



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDADO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 537/2021**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Condado, para o exercício financeiro de 2022.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do Município de Condado para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 26.993.725,00 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte cinco reais) fixa a despesa em igual valor.

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

<b>Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica</b>	
<b>1 – Receitas Correntes</b>	<b>26.455.550,00</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	363.950,00
Receita de Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	57.900,00
Transferências Correntes	25.606.130,23
Outras Receitas Correntes	67.569,77
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>3.791.575,00</b>
Operações de Crédito	0,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDADO**

Alienação de Bens	215.415,00
Transferências de Capital	3.576.160,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>9 - Deduções da Receita Corrente</b>	<b>(3.253.400,00)</b>
Dedução das Receitas para FUNDEB	(3.253.400,00)
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>26.993.725,00</b>

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>Sumário Geral da Despesa por Categoria Econômica</b>	
<b>3 – Despesas Correntes</b>	<b>21.784.350,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.042.850,00
Juros e Encargos da Dívida	71.500,00
Outras Despesas Correntes	9.670.000,00
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>4.977.353,00</b>
Investimentos	4.811.559,00
Inversões Financeiras	53.750,00
Amortização da Dívida	112.044,00
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>232.022,00</b>
Reserva de Contingência	232.022,00
<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>26.993.725,00</b>

**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES**

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes dos citados nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDADO**

---

**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES  
DE CRÉDITO**

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida anual, conforme determina a Resolução no 43, de 2001, do Senado Federal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2022/2025, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, aos 19 de outubro de 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
Prefeito Constitucional